



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

DECRETO Nº 6.442 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 50.000,00, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 50.000,00 (Recursos Próprios)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------|
| 31.90.04.00.01 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 50.000,00 |
|----------------|-----------------------------------|---------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|-------------------------|---------------|
| 99.99.99.99.01 | Reserva de Contingência | R\$ 50.000,00 |
|----------------|-------------------------|---------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de junho de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**